



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Processo SIPAC n.º: 23388.000016/2023-15

Lábrea, 13 de Fevereiro de 2023



OBJETIVO

Avaliar os nobreaks inservíveis localizados IFAM/ *CAMPUS* LÁBREA e realizar procedimentos para o desfazimento.

REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram realizados no mês de janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO

- 1) Cleuson Melo da Silva;
- 2) Cléver Meireles Lopes;
- 3) Francisco das Chagas Silva de Souza;
- 4) José Falcão Neto;
- 5) Walber de Souza Melo



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. RELATÓRIO	5
3. LAUDO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS	7
3.1 BENS INSERVÍVEIS AVALIADOS CONFORME ART. 3º DO DEC. 9.371/2018.....	7
4. ORIENTAÇÕES.....	11
5. CONCLUSÃO	12



1. INTRODUÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – *CAMPUS LÁBREA* possui diversos nobreaks adquiridos com sua vida útil exaurida e outros que devido ao desgaste pelo uso prolongado não podem mais ser utilizados para o fim a que se destinam devido à perda de suas características, ultrapassando o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do valor de mercado, tendo um custo benefício injustificável e verificando-se, portanto, que estes bens classificam-se em pelo menos uma das condições do Art. 3º do decreto 9.373/2018, necessitando assim, por parte desta entidade, a correta destinação.

Nesse sentido, a Coordenação de Materiais e Patrimônio do IFAM/*CAMPUS LÁBREA* solicitou ao Departamento de Administração e Planejamento deste *campus* a constituição desta Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis, conforme e-mail da CMP (cmp.cla@ifam.edu.br) datado de 09 de janeiro de 2023.

Assim, o Diretor Geral do IFAM/*CAMPUS LÁBREA*, por meio da Portaria nº 008 - GD/IFAM/LÁBREA, designou a presente comissão para realização dos trabalhos.

Conforme Art. 3º do Decreto 9.373/2018, para que seja considerado Inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação. (art. 3º do dec. 9.373/2018)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

Ainda, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos regulada pelo decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022 em seu Art. 40 preconiza que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta DEVERÃO realizar os procedimentos de separação e destinação de resíduos reutilizáveis e recicláveis prioritariamente às associações e cooperativas que se enquadrem nos requisitos estabelecidos neste mesmo artigo, conforme:

I – Separar os resíduos reutilizáveis e recicláveis;

II – Destinar resíduos reutilizáveis e recicláveis, prioritariamente, às associações e às cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

Parágrafo Único. Estarão aptas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que:

I – Sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II – Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis;

III – Apresentem o sistema de rateio entre os associados e os cooperados;

IV – Estejam regularmente cadastradas e habilitadas no Sinir (decreto 10.936/2022).

2. RELATÓRIO

Trata-se do Processo **SIPAC n.º: 23388.000016/2023-15**, cujos documentos anexados dispõem sobre os bens inservíveis do IFAM/CAMPUS LÁBREA. Consta dos autos a seguinte documentação:

- 1) E-mail de solicitação de abertura de processo de desfazimento da Coordenação de Materiais e Patrimônio;
- 2) Despacho DAP/LÁBREA N° 339/2023;
- 3) Portaria n° 008 - GD/IFAM/LÁBREA;
- 4) Relatório da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

O levantamento dos bens foi realizado item por item e apoiado por relatórios disponibilizados pelo Setor de Patrimônio.

A análise teve como base o Decreto 9.373/2018, onde os bens foram avaliados como inservíveis/irrecuperáveis

Dos bens constantes na planilha anexa, alguns não apresentam mais vida útil, encerrada pelo desgaste de uso, ação natureza e, eventualmente, por danos decorrentes do uso em que o custo benefício de seu reparo seria injustificável por ser demasiadamente oneroso.

O fator mais observado foi o desgaste excessivo e prematuro das peças dos bens analisados, visto que, alguns, mesmo não tendo toda a vida útil exaurida pelo passar do tempo, não apresentaram peças e componentes de qualidade para suportar os trabalhos de uma vida útil relativamente muito longa para esses bens analisados.

Uma parte dos bens apresenta valores irrisórios, em decorrência da depreciação por obsolescência, desgaste natural ou pelo uso.

Verificando as condições aparentes dos bens, a presente comissão constatou que os materiais permanentes se encontram em condição precária, acumulando poeira, deteriorando-se e ocupando espaço que poderia ser destinado a bens em bom estado de conservação.

Os materiais objeto deste desfazimento, alocados no depósito do almoxarifado IFAM/ *CAMPUS* LÁBREA não estão sendo utilizados pelos motivos aqui expostos e, assim, não estão cumprindo o seu objetivo, que é atender ao interesse público, possibilitando à entidade o desenvolvimento de suas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS



Figura 1 - Lote de nobreaks inservíveis

Elaboração: Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

3. LAUDO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

A Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria Nº 008 - GD/IFAM/LÁBREA, de 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e com base no decreto 9.373, de 11 de maio de 2018 EXPEDE o presente laudo arrolando os 102 itens, motivo pelo qual os seus membros firmam o presente documento.

3.1 BENS INSERVÍVEIS AVALIADOS CONFORME ART. 3º DO DEC. 9.371/2018

Tombamento	Descrição do Bem	Data de Balanço	Valor Atual do Bem	Depreciação Acumulada	Classificação
2019000571-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000572-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000573-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000574-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

2019000575-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000576-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000577-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000578-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000579-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000580-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000581-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000582-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000583-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000584-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000585-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000586-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000587-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000588-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000589-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000590-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000591-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000592-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000593-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000594-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000595-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000596-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000597-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000598-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000599-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000600-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000601-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000602-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000603-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000604-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000605-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000606-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

2019000607-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000608-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000609-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000610-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000611-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000612-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000613-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000614-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000615-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000616-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000617-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000618-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000619-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000620-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000621-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000622-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000623-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000624-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000625-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000626-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2019000627-REITORIA	NOBREAK PG II 1400VA -ENERMAX	31/01/2011	R\$ 38,94	-351,06	IRRECUPERÁVEL
2018000686-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V127V - SMS	20/12/2013	R\$ 68,95	R\$ -281,05	IRRECUPERÁVEL
2018000687-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V127V - SMS	20/12/2013	R\$ 68,95	R\$ -281,05	IRRECUPERÁVEL
2018000688-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V127V - SMS	20/12/2013	R\$ 68,95	R\$ -281,05	IRRECUPERÁVEL
2018000689-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V127V - SMS	20/12/2013	R\$ 68,95	R\$ -281,05	IRRECUPERÁVEL
2018000568-CLA	NOBREAK SMS 1400V	27/02/2014	R\$ 74,19	R\$ -275,81	IRRECUPERÁVEL
2018000572-CLA	NOBREAK SMS 1400V	27/02/2014	R\$ 74,19	R\$ -275,81	IRRECUPERÁVEL
2018000583-CLA	NOBREAK SMS 1400V	27/02/2014	R\$ 74,19	R\$ -275,81	IRRECUPERÁVEL
2018000565-CLA	NOBREAK SMS 1400V	27/02/2014	R\$ 74,19	R\$ -275,81	IRRECUPERÁVEL
2018000567-CLA	NOBREAK SMS 1400V	27/02/2014	R\$ 74,19	R\$ -275,81	IRRECUPERÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

2018000577-CLA	NOBREAK SMS 1400V	27/02/2014	R\$ 74,19	R\$ -275,81	IRRECUPERÁVEL
2018000578-CLA	NOBREAK SMS 1400V	27/02/2014	R\$ 74,19	R\$ -275,81	IRRECUPERÁVEL
2018000587-CLA	NOBREAK SMS 1400V	27/02/2014	R\$ 74,19	R\$ -275,81	IRRECUPERÁVEL
2018000486-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000526-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000529-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000536-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000547-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000550-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000552-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000560-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000483-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000484-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000488-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000496-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000497-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000502-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000503-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000506-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000509-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000510-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000517-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000520-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000531-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000551-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000557-CLA	NOBREAK SMS 1400V	16/04/2015	R\$ 142,69	-307,31	IRRECUPERÁVEL
2018000235-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V/127V - EASYPRO	24/01/2018	R\$ 180,33	-138,66	IRRECUPERÁVEL
2018000237-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V/127V - EASYPRO	24/01/2018	R\$ 180,33	-138,66	IRRECUPERÁVEL
2018000240-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V/127V - EASYPRO	24/01/2018	R\$ 180,33	-138,66	IRRECUPERÁVEL
2018000244-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V/127V - EASYPRO	24/01/2018	R\$ 180,33	-138,66	IRRECUPERÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

2018000251-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V/127V - EASYPRO	24/01/2018	R\$ 180,33	-138,66	IRRECUPERÁVEL
2018000252-CLA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V/127V - EASYPRO	24/01/2018	R\$ 180,33	-138,66	IRRECUPERÁVEL
2019000459- REITORIA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V/127V - EASYPRO	11/04/2019	R\$ 274,32	R\$ -130,67	IRRECUPERÁVEL
2019000460- REITORIA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V/127V - EASYPRO	11/04/2019	R\$ 274,32	R\$ -130,67	IRRECUPERÁVEL
2019000463- REITORIA	NOBREAK 1200VA, BIVOLT 115V/127V - EASYPRO	11/04/2019	R\$ 274,32	R\$ -130,67	IRRECUPERÁVEL
2019000515- REITORIA	ESTABILIZADOR TENSÃO 1,2KVA, ALIMENTAÇÃO 110/220V - RAGTECH	11/04/2019	R\$ 274,33	R\$ -130,66	IRRECUPERÁVEL

4. ORIENTAÇÕES

Considerando as informações obtidas, recomendamos a **doação e baixa** dos bens inservíveis/irrecuperáveis, conforme avaliação realizada por esta Comissão.

Em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela lei 12.305 de 02 de agosto de 2010 e regulamentada pelo decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022 e com fundamento no decreto 9.373 de 11 de maio de 2018 é de fundamental importância os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional observarem a destinação final ambientalmente correta dos seus bens inservíveis/irrecuperáveis, com ênfase naqueles que eventualmente possuam componentes ou peças que ao se degradarem possam contaminar o solo ou mesmo pessoas da sociedade, fato este que deve ser seguido nos moldes da legislação vigente por esta Autarquia neste processo de desfazimento de bens.

Por fim, caso nenhuma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis estejam credenciados, de acordo com o art. 40 do decreto 10.936/2022, a coletar os materiais avaliados por esta comissão como inservíveis, aplica-se o parágrafo único do artigo 7º do decreto 9.373/2018 o qual dá autonomia para a autoridade competente proceder com o desfazimento, de forma ambientalmente adequada, observadas às exigências consoante à legislação vigente para esta destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.



5. CONCLUSÃO

Em face do resultado do trabalho, percebe-se a necessidade de descarte dos bens avaliados como inservíveis/irrecuperáveis visto que tais bens enquadram-se nos conceitos aludidos do art. 3º do decreto 9.373/2018.

Considerando o que fora apresentado, principalmente tendo em vista o uso prolongado dos bens, recomenda-se à Administração a doação/desfazimento desses bens, nos termos do Decreto 9.373/2018, do decreto 10.936/2022 e da Lei 8.666/93.

Tal medida será de extrema relevância para a gestão patrimonial do IFAM/ *CAMPUS LÁBREA*, uma vez que possibilitará melhor controle dos bens pelo Setor de Patrimônio.

Diante das informações constantes neste relatório, concluímos o trabalho de avaliação.

É o que tínhamos a apresentar.

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis

Cleuson Melo da Silva
Siape: 2191050

Clever Meireles Lopes
Siape: 2245298

José Falcão Neto
Siape: 2280288

Francisco das Chagas Silva de Souza
Siape: 1915884

Walber de Souza Melo
Siape: 2217426